PROCESSO ADMINISTRATIVO 06/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2021

1. OBJETO

Contratação de empresa para elaboração de Projeto Executivo de Engenharia de uma interseção em nível (tipo rótula fechada) e dois quilômetros de ruas laterais (um em cada lado da rodovia) entre o km 162 e km 164 da BR470, no município de Trombudo Central, contendo todas as disciplinas para completa execução da obra, como terraplenagem, drenagem, pavimentação asfáltica, sinalização, meio ambiente e serviços complementares e aprovação do projeto junto ao DNIT de Santa Catarina e conforme especificações do projeto básico.

2. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1. A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

II – "para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)."

3. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO:

3.1. Caberá à contratada a elaboração do Projeto Executivo de Engenharia, necessário e satisfatório à execução do empreendimento, com nível máximo de detalhamento possível de todas as suas etapas. Para tanto, deverão ser levados em considerações os elementos técnicos fornecidos pelo CIM AMAVI em forma de levantamento topográfico e estudos geotécnicos (sondagens e ensaios), em uma extensão de até 2km, sendo as ruas laterais de 2 faixas de tráfego de 3,50m cada, pista principal com 2 faixas de tráfego, largura variável na rótula, acostamentos pista principal de 2,50m (exceto na extensão dos canteiros da rótula) e canteiro principal da rótula com faixa de armazenagem para três caminhões bitrens.

3.2. Os Projetos Básico/Executivo assegurarão ampla apresentação de todos os projetos que comprendem tal obra. Devendo conter no minimo os seguintes elementos:

- Estudo Topográfico (a ser fornecido pela contratante);
- Estudo de Tráfego;

- Estudo Hidrológico;
- Estudo Geotécnico (dados de sondagens e CBR serão fornecidos pela contratante);
- Projeto de Terraplenagem;
- Projeto de contenções/estabilização de taludes;
- Projeto Geométrico;
- Projeto de Pavimentação;
- Projeto de Drenagem;
- Projeto de Sinalização;
- Projeto de Sinalização de Obras;
- Projeto de Obras Complementares e Paisagismo;
- Projeto de Obras de arte especiais;
- Projeto de Iluminação Publica;
- Memorial Descritivo/Especificações Técnicas de todos os elementos;
- Momorial de Calculo de todos os elementos;
- Plano de Execução da obra (canteiro e logistica);
- Planilha Orçamentaria contento, orçamento, memorial de calculo das qunatidades, composições, cronograma fisico/financeiro, BDI;

3.3. Parâmetros e diretrizes técnicas de Projeto

3.3.1. Os projetos, em todas as suas etapas, devem obedecer às Normas Técnicas do DNIT.
Deverão ser elaborados projetos no nível básico e executivo. O projeto básico deverá seguir as mesmas diretrizes e exigências dos Projeto Executivo, diferenciando-se deste apenas pelo nível de detalhamento e apresentação gráfica, tal qual preconiza a Publicação IPR – 726 e deverá especificar todos os elementos e materiais a serem utilizados na obra e definir métodos de ensaio e critérios de aceitação. Também deverão ser observadas as seguintes normativas do DNIT:

- DNIT IPR 715 – Manual de Hidrologia Básica;
- DNIT IPR 718 – Manual de Projeto de Interseções;
- DNIT IPR 719 – Manual de Projeto de Pavimentação;
- DNIT IPR 723 – Manual de Estudos de Tráfego;
- DNIT IPR 724 – Manual de Drenagem de Rodovias;
- DNIT IPR 726 – Diretrizes Básicas para Elaboração de Estudos e Projetos Rodoviários – Escopos Básicos/Instruções de Serviço;
- DNIT IPR 728 – Manual de Acesso de Propriedades Marginais a Rodovias Federais;
- DNIT IPR 736 – Álbum de Projetos-Tipo de Dispositivos de Drenagem;

3.3.2. Além dos projetos, deverá ser entregue, a planilha Orçamentária que deverá contemplar todos os materiais/serviços necessários à completa execução da obra, tendo como referencial de preço as tabelas do SICRO/DNIT e SINAPI em suas versões mais recentes. Junto a planilha orçamentária deverão ser entregues os memoriais de cálculo das quantidades, composições, cronograma fisico/financeiro, BDI.

3.3.3. Após a execução do objeto, deverá ser apresentado:

- 01 cópia impressa assinada pelo responsavel técnico de todos os elementos que constiuem o objeto.
- Arquivos digitais assiandos pelo responsavel técnico de todos o elementos que constituim o objeto.
- ART do responsável técnico pela elaboração dos projetos, juntamente com comprovante de pagamento ao CREA.

3.3.4. A apresentação do Projeto Executivo de Engenharia deverá seguir o disposto na publicação IPR-727 – Diretrizes Básicas para Elaboração de Estudos e Projetos Rodoviários – Instruções para Apresentação de Relatórios.

3.3.5. Os projetos deverão ser submetidos a aprovação dos orgãos competentes e eventuais correções e atualizações não implicarão em acréscimo de valor total da proposta.

4. ESCOLHA DO FORNECEDOR

4.1. Foram contatados três empresas técnicas da área, para fazerem orçamento do serviço, sendo elas:

- Engenhar Engenharia e Incorporação Ltda
- Geomapa Soluções em engenharia
- Droenge Engenharia e Tecnologia Ltda

4.2. O orçamento apresentado pela empresa Droenge Engenharia e Tecnologia Ltda, foi considerado mais vantajoso para administração, em comparação a prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços se encontram compatível com a realidade mercadológica.
Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa Droenge Engenharia e Tecnologia , no valor de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), levando-se em consideração a proposta apresentada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

5. VALOR

5.1. Será pago a contratada o valor global de 33.000,00 (trinta e três mil reais) nas condições previstas neste termo.

6. HABILITAÇÃO

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual ou;
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor da Empresa, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores atuais ou;
c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de constituição da diretoria em exercício.

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
e) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor ou pelos cartórios de registro da falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial da sede da pessoa jurídica., observada a forma e procedimento do órgão emissor.
f) Prova da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
g) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a ser realizada mediante apresentação da Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal conjuntamente com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
h) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
i) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante expedida pelo órgão competente;
j) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
k) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, instituída pela Lei Federal nº 12.440, de 7 de julho de 2011.

6. VIGÊNCIA E PRAZO DE ENTREGA:

6.1. O Contrato vigorará a partir da assinatura até 31 de dezembro de 2021 ou atéconclusão da execução do Objeto do contrato.
6.2. Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias corridos para entrega do projeto executivo, a contar da confirmação do recebimento do levantamento topográfico e estudo geotécnico (sondagens e ensaios) a ser fornecido pela contratante.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. As despesas provenientes do presente edital correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2021:

3.3.90.39.05.00.00.00. (65) – Aquisição compartilhada

8 - DO PAGAMENTO

8.1. O CIM AMAVI pagará à contratada, pelos serviços contratados e executados, os preços integrantes da proposta aprovada.
8.2. O pagamento será feito em duas parcelas, sendo 50% na entrega dos projetos e 50% na aprovação junto aos orgãos competentes .
8.3. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
8.4. A CONTRATANTE se reserva o direito de exigir da CONTRATADA, em qualquer época, a comprovação de quitação das obrigações trabalhistas e previdenciárias, e com as

Fazendas Federal, Estadual e Municipal.
8.5. Os preços ajustados no contrato, não poderão ser reajustados, salvo por motivos de alteração na legislação econômica do país que autorize a correção nos contratos com a administração pública.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Executar o serviço conforme especificações e demais condições contidas no Projeto Básico e na proposta apresentada;
9.2. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições da habilitação e da proposta;
9.3. Responder por todas as despesas de natureza tributária, trabalhista e previdenciária que incidam ou venham a incidir sobre a prestação dos serviços;
9.4. Corrigir, às suas expensas, quaisquer falhas ou irregularidades detectadas ou notificadas pela Administração;
9.5. Apresentar Nota Fiscal relativa ao serviço prestado.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Fornecer à Contratada todas as informações, esclarecimentos, documentos e demais condições necessárias à execução da capacitação conforme as especificações estabelecidas no Projeto Básico;
10.2. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, bem como atestar na nota fiscal a sua efetiva prestação;
10.3. Recusar, com a devida justificativa, qualquer serviço prestado fora das especificações constantes no Projeto Básico;
10.4. Efetuar o pagamento correspondente à Nota Fiscal;
10.5. Notificar a Contratada, por escrito, sobre quaisquer irregularidades constatadas, solicitando a sua regularização.

11. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

11.1. A fiscalização da prestação dos serviços será exercida por um representante do CIM AMAVI ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços e exercer em toda a sua plenitude a ação fiscalizadora de que trata a Lei nº 8.666/93;

12. RESOLUÇÃO

12.1. Presentes os pressupostos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, resolvo considerar **DISPENSÁVEL** a licitação para a contratação dos serviços que constituem o objeto do presente Termo, e encaminhar o processo para a deliberação da autoridade superior para, considerando que nada obste, ratifique-o.

Rio do Sul/SC, 16 de julho de 2021.

Paulo Roberto Tschumi
Diretor Executivo do CIM-AMAVI

ATO DECLARATÓRIO

OBJETO

Contratação de empresa para elaboração de Projeto Executivo de Engenharia de uma interseção em nível (tipo rótula fechada) e dois quilômetros de ruas laterais (um em cada lado da rodovia) entre o km 162 e km 164 da BR470, no município de Trombudo Central, contendo todas as disciplinas para completa execução da obra, como terraplenagem, drenagem, pavimentação asfáltica, sinalização, meio ambiente e serviços complementares e aprovação do projeto junto ao DNIT de Santa Catarina e conforme especificações do projeto básico.

PARECER

De acordo com a justificativa de dispensa de licitação apresentada, observando-se as fundamentações relatadas, e levando-se em consideração a orientação da Assessoria Jurídica deste Consórcio, declaramos caracterizada a hipótese de dispensa de licitação nos termos que preceitua o art. 24, incisos XVI, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

DESPACHO FINAL

Subam os autos a autoridade superior para a ratificação deste ato declaratório de dispensa de licitação, nos termos do art. 26 da citada Lei.

Rio do Sul, 16 de julho de 2021

Mariane Fernandes da Rosa
Presidente Comissão Permanente de Licitações

Zulnei Luchtenberg
Membro da Comissão de Licitações

Jamile Rosa Amaral
Membro da comissão de Licitações

Walcy Mees da Rosa
Membro suplente da comissão

Evelyna Elisabeth Rosa Zucatelli
Membro suplente da comissão

RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Referente: Processo Administrativo nº 06/2021– Dispensa de Licitação nº 01/2021

OBJETO: O objeto do presente termo é a contratação de empresa para elaboração de Projeto Executivo de Engenharia de uma interseção em nível (tipo rótula fechada) e dois quilômetros de ruas laterais (um em cada lado da rodovia) entre o km 162 e km 164 da BR470, no município de Trombudo Central, contendo todas as disciplinas para completa execução da obra, como terraplenagem, drenagem, pavimentação asfáltica, sinalização, meio ambiente e serviços complementares e aprovação do projeto junto ao DNIT de Santa Catarina e conforme especificações do projeto básico.

A Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da AMAVI– CIM AMAVI, Srª. Geovana Gessner, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas e o Parecer da Assessoria Jurídica do Consórcio, resolve RATIFICAR o ato de Dispensa de Licitação, fulcrada no art. 24, incisos XVI, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Considerando a necessidade da prestação de serviços acima especificados;
Considerando ainda, que concordamos e entendemos necessário e legal a contratação da empresa para prestação dos serviços, RATIFICO os termos da presente Dispensa de Licitação Nº 01/2021, para que produza todos os efeitos legais, inclusive possibilite a celebração do contrato administrativo com a instituição, escolhida e justificada.

Por fim determino a publicação desse ato de ratificação, com a consequente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei.

FORNECEDOR: Droenge Engenharia e Tecnologia Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.777.149/0001-30, com sede à AV. Marechal Deodoro da Fonseca, 478, Apt 03, PL Araçatuba, Piraquara/PR, CEP 83301-420.

VALOR: Será pago a contratada o valor global de 33.000,00 (trinta e três mil reais) nas condições previstas neste termo.

Rio do Sul/SC, 16 de julho de 2021.

Geovana Gessner
Presidente do CIM-AMAVI